



LEI Nº 3153, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a denominação da “Casa da Juventude”, localizada na rua Ana Iorgaciof Siqueira, no bairro Jardim Paulista, Monte Mor-SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se oficialmente “Matheus Soares”, a Casa da Juventude localizada na rua Ana Iorgaciof Siqueira, no bairro Jardim Paulista, Monte Mor-SP.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Mor, 05 de dezembro de 2023.

EDIVALDO ANTONIO BRISCHI  
*Prefeito Municipal*

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR  
*Procurador Geral do Município*

Autoria: Vereador Alexandre Pinheiro

